



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 580/99.



SÚMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional, na forma que especifica:

JULIO BIFON, prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas Municipais, nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 1999, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Parágrafo único - Os Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 1999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal